



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4382
13 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4382 de 13/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: CAROLINA LIPPI DE OLIVEIRA
Processo: 9836/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Orquídeas e Bromélias.
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: RAFAEL ALVIS SERAFIM
Processo: 9835/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Orquídeas e Bromélias.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT ANNA
Processo: 9834/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Orquídeas e Bromélias.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 9940/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 486,82
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO THADEU BRUM GOULART
Processo: 10032/2024– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento Orquídeas e Bromélias.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4382 de 13/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 9938/2024 - Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de locação de estruturas para eventos.
Valor: R\$ 19.035,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 9912/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 2.876,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO LTDA
Processo: 9911/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 1.060,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MSL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Processo: 9904/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 2.375,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAFÉ COLISEU LTDA
Processo: 9913/2024 - Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 3.045,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAFÉ COLISEU LTDA
Processo: 9915/2024 - Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de 2 mini galpões metálicos para depósito.
Valor: R\$ 13.500
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº SMA8063/2024

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.360, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.946, de 15 de julho de 2013, a Lei nº 1.691, de 20 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal Nº 2583 de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, após análise, vistoria do local e parecer técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental, concede a presente Certidão Ambiental a:

Nome da Empresa: HERCULANO BOUCA DO VALLE JUNIOR.

CNPJ/CPF: 7

Código de Enquadramento: 02.02.01

OBJETO: CORTE DE VEGETAÇÃO EXÓTICA (EUCALIPTO)

Endereço: Rua Viúva Bastos Lote nº45 – Poaia, Paty do Alferes – CEP: 26.950-000.

no seguinte local:

Rua Viúva Bastos Lote nº45 - Poaia, Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000.

Condições de Validade Gerais:

- 1- Esta Certidão Ambiental não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;
- 2- Esta Certidão Ambiental é composta por 02 (duas) vias, Sendo uma folha de rosto e uma de Condições de Validade Específicas.

Esta Certidão Ambiental é válida até 01 de novembro de 2026, e é concebida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 8063/2014 e seus anexos, respeitadas as condições nela estabelecidas.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2024.

André Dantas Martins

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONDIÇÕES DE VALIDADE ESPECÍFICAS:

- 1- Publicar o comunicado de recebimento desta Certidão Ambiental no Diário Oficial do município e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMA, conforme a Lei Nº 2583 de 09 de agosto de 2019;
- 2- Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4- Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
- 5- Manter atualizado as informações pessoais do beneficiado, como por exemplo, endereço e telefone de contato;
- 6- Caso haja descarte de material, oriundo da atividade, este deverá ser encaminhado para os seguintes locais:
 - Rua Cmdte. Bandeira de Mello, áreas B e C – Centro – Paty do Alferes, bem como Certidão Ambiental nº SMACT/001/2014.
 - Estrada Arcozelo Maravilha, nº 2565 – Arcozelo, bem como a Certidão Ambiental nº SMACT/004/2017.
- 7- Atender as restrições ambientais contidas nas Certidões Ambientais CA nº SMACT/001/2014 e SMACT/004/2017, quanto na disposição do material;
- 8- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 9- Atender à Resolução CONAMA 001/90, de 08/03/90, publicada no D.O.U., no que se refere à poluição sonora;
- 10- A empresa deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o carreamento de materiais para os cursos d'água, em função das possíveis chuvas, com direcionamento da drenagem natural;



- 11- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
- 12- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 13- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 14- Manter atualizados, junto a SMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 15- Submeter previamente a SMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- 16- A SMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.XXX

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 094/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.376, de 05 de novembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de FONOAUDIOLOGO: GABRIEL DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrição nº 151141-9.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 257/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 257/2024**, celebrado com **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, tendo como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento – Abrigo Municipal e Instituição de Dependência Química - Prodeq, no valor total de R\$ 146.704,86 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

centavos) tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8916 de 13 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.750,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 41.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.750,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1573	5224	R\$ 41.750,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 41.750,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



COMUNICADO

LEILÃO 007/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Leilão:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, PARA PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE 01 (UM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA RUA MARIO KROEFF S/Nº - ARCOZELO - PATY DO ALFERES.

Data e Local: 09 de dezembro de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 760/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 6566/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Planejamento:

NOME
RODRIGO SALES CUNHA

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
ELISA ROCHA ROSATI

Art. 3º - Nomear para exercer em o cargo de **PROFESSOR A**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
KASSIANE DE ALMEIDA SILVA COSTA
LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS

Art. 4º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 13 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

